



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
SEC MUL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP:
59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO: Contratação dos serviços de profissional para consultoria em gestão ambiental na elaboração, implementação e execução de projetos voltados para viabilizar a disposição adequada dos resíduos sólidos do município de Serra Negra do Norte/RN.

A gestão ambiental é uma ferramenta relativamente nova de intervenção nas questões ambientais e que envolve diferentes áreas do conhecimento. Quando executada pelo poder público, torna-se um serviço imprescindível para a qualidade ambiental e de vida da população.

Com vistas ao desenvolvimento sustentável, é necessário que os recursos ambientais, dada sua finitude, sejam objeto de gestão. Isto possibilita que sejam estabelecidas condições para o uso de tais recursos, com o objetivo maior de garantir que atuais e futuras gerações tenham acesso a eles. A Constituição Federal incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado (BRASIL, 1988) e, ademais, atribui competência ambiental comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios que devem, conforme a Lei 6.938/81, ser agentes, articulados e integrados, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, com atribuições, regras e práticas específicas que se complementam (BRASIL, 1981).

Segundo o IBAMA (2006), a crescente autonomia municipal, propiciada pela Constituição Federal, tem estimulado os municípios a gerirem suas questões em várias áreas, como saúde, educação, habitação e meio ambiente. Além disso, o município é o espaço das vivências cotidianas, e pode ser considerado, assim, a escala em que essa percepção socioambiental é mais notada. Embora a municipalização da gestão ambiental seja considerada não só um avanço, mas também uma necessidade, percebe-se que este processo está replicando os modelos de gestão existentes nos Estados e na União, essencialmente calcados nos instrumentos de comando e controle (licenciamento ambiental e fiscalização) (ROSADO, 2010).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
SEC MUL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP:
59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261

Assim, sistemas de gestão ambiental que promovam a participação social cumprem com seu papel de garantir a democratização das informações ambientais e estimular o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social, objetivos também da Educação Ambiental.

A adoção de critérios ambientais pela administração pública objetiva reduzir os impactos ambientais de suas ações, projetos, programas e também contribuir para a mudança de comportamento da sociedade rumo à sustentabilidade socioambiental.

(AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -A₃P,2007)

“De acordo com Reinaldo Dias (2006), a gestão ambiental é o principal instrumento para se obter um desenvolvimento sustentável. O processo de gestão ambiental está profundamente vinculado a normas que são elaboradas pelas instituições públicas (prefeituras, governos estaduais e federal) sobre o meio ambiente”.

Gestão Ambiental é a forma pela qual a organização se mobiliza, interna e externamente, para a conquista da qualidade ambiental desejada. Inclui uma série de atividades que devem ser administradas, tais como:

- a) Elaboração e execução de programa de educação ambiental;
- b) Elaboração e execução de programa municipal de uso racional da água;
- c) Implementação do plano municipal de saneamento básico e do projeto de coleta seletiva de materiais recicláveis;
- d) Elaboração de laudos técnicos para as certidões de uso e ocupação do solo;
- e) Assessoria nos processos de licenciamento ambiental das obras públicas do município;
- f) Preenchimento do SNIS (sistema nacional de informações ao saneamento).